



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



1º TERMO ADITIVO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 067/2014 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, EXPORTADORA E IMPORTADORA LUBEL LTDA.

Processo nº: 23117.004840/2014-43

Tomada de Preços nº 007/2014

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.648.387/0001-18, neste ato representado pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umarama, CEP 38.402-018, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **EXPORTADORA E IMPORTADORA LUBEL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.466.772/0001-16, estabelecida na cidade de Belo Horizonte-MG na Rua Paraíba, 1317, CJ. 309/310, Bairro Savassi, CEP 30130-141, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Sócia-Proprietária a Sra. Maria Luzia Reis Gama, portadora da Cédula de Identidade nº RG: M-32.784 e inscrita no C.P.F. sob o nº 600.569.916-49, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.004840/2014-43, na modalidade Tomada de Preços nº 007/2014, **do tipo MENOR PREÇO** observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de prorrogar a vigência contratual de **25/08/2015 para 25/08/2016, sem reajuste de preços**, nos termos da justificativa anexada nas folhas 309 a 326 do processo supracitado as quais integram o presente termo aditivo como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL

O valor global do contrato permanecerá em **R\$ 418.500,00 (quatrocentos e dezoito mil e quinhentos reais)**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, ou seja:

PTRES: 087636
Elemento de Despesa: 3390-39
Fonte de Recursos: 0112
Nota de Empenho nº: 2015NE800660-03

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 24 de agosto de 2015.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA

Elmiro Santos Resende
Reitor

EXPORTADORA E IMPORTADORA
LUBEL LTDA.

Maria Luzia Reis Gama
Sócia-Proprietária

TESTEMUNHAS

Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80

Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09